



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 087/2016

PROCESSO Nº00391/2016 PPSRP 030/2016

OBJETO: O Registro de Preços para a contratação de Empresa visando à aquisição parcelada, dos Materiais Odontológicos, que em eventuais necessidades poderão ser utilizados em consultas, procedimentos odontológicos e ambulatoriais realizados em pacientes atendidos nos setores da Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo^o Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Sr^o Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portadora do RG 218942191 Detran RJ, CPF 120.832.127-70, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, a empresa **RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.783/0001-50, com sede Rua Medina, 164- Meier- RJ, telefone (21) 2591-1535/ 2592-8361, e-mail: riomeier@riomeier.com.br ; neste ato, representada pelo Sr. Eros de Lima Gomes, brasileiro, casado, Representante Comercial , portador de Cédula de Identidade RG nº 003481312-1 Detran- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.120.707-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada, dos **Materiais Odontológicos**, que em **eventuais necessidades** poderão ser utilizados em consultas, procedimentos odontológicos e ambulatoriais realizados em pacientes atendidos nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 030/2016, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 030/2016, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLORAL	MARCA
1	Abaixador de madeira para língua c/ 100 unidades	Pacote	72	R\$ 7,16	R\$ 515,52	THEOTO
2	Abridor de boca de silicone adulto	unidade	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72	IODONTOSUL
3	Abridor de boca de silicone infantil	unidade	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72	IODONTOSUL
5	Afastador de Farabeuf grande	unidade	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75	TRINKS
6	Afastador de Farabeuf médio	unidade	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75	TRINKS
7	Afastador de Farabeuf pequeno	unidade	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75	TRINKS



8	Afastador de Minissota	unidade	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30	GOLGRAN
9	Afastador de Oringer	unidade	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50	QUINELATO
15	Água oxigenada 10 vol.1Litro	Frasco	24	R\$ 7,17	R\$ 172,08	VICKPHARMA
18	Alavanca apical adulto	unidade	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00	LM
25	Alginato para Moldagem (hidrocolóide irreversível) Tipo II, presa normal para impressões, bicromático, alta elasticidade, 454 gramas	Pote	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	DENCRIGEL
27	Alicate de corte amarrilho	unidade	7	R\$ 357,00	R\$ 2.499,00	TRINKS
31	Alicate de jaraback	unidade	6	R\$ 78,50	R\$ 471,00	ZATTY Nº755
32	Alicate dela rosa ref. 109 (ponta fina)	unidade	7	R\$ 67,45	R\$ 472,15	TRINKS
33	Alicate para barra palatina ref. 410	unidade	6	R\$ 67,45	R\$ 404,70	TRINKS
34	Alicate para corte de fio fino	unidade	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00	ZATTY Nº266 P
36	Alicate para remoção de resina ref. 349	unidade	12	R\$ 66,90	R\$ 802,80	TRINKS
37	Alicate perfurador de lençol de borracha	unidade	12	R\$ 66,90	R\$ 802,80	LM
38	Alicate ref. 139 (universal)	unidade	6	R\$ 66,90	R\$ 401,40	TRINKS
39	Alicate removedor de banda Ref. 347 *	unidade	6	R\$ 66,90	R\$ 401,40	TRINKS
40	Alicate Tweed-ômega loop ref. 350	unidade	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00	TRINKS
41	Alicate Weingart ref. 210 (ponta fina)	unidade	12	R\$ 77,50	R\$ 930,00	TRINKS
42	Alveolótomo curvo	unidade	36	R\$ 66,00	R\$ 2.376,00	LM
43	Amálgama em cápsula sem fase gama 2 para 2 doses c/ 500 unidades	Pote	12	R\$ 1.285,02	R\$ 15.420,24	SDI GS 80
44	Aminobenzoato de etila 20% - anestésico tópico 12g	Pote	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00	BENZOTOP
46	Anestésico com vasoconstritor Mepivacaína a 2 %, c/ 50 unidades	Caixa	360	R\$ 108,89	R\$ 39.200,40	MEPIVALEM 2% TDV
47	Anestésico com vasoconstritor Prilocaína a 3% + felipressina, c/ 50 unidades	Caixa	360	R\$ 64,33	R\$ 23.158,80	CITANEST 3% TDV
48	Anestésico sem vasoconstrutor Lidocaína a 2%, c/50 unidades	Caixa	120	R\$ 65,32	R\$ 7.838,40	LIDOSTESIM 2% TDV
49	Aplicador de amarrilho elástico duplo ref. 5.01.004	unidade	24	R\$ 25,52	R\$ 612,48	TRINKS
50	Aplicador de amarrilho elástico ref.75.01.002	unidade	24	R\$ 25,52	R\$ 612,48	TRINKS
51	Aplicador de cimento duplo	unidade	72	R\$ 7,26	R\$ 522,72	LM



52	Aplicador para hidróxido de cálcio	unidade	96	R\$ 15,67	R\$ 1.504,32	LM
53	Arco de ostby autoclavável	unidade	24	R\$ 10,18	R\$ 244,32	MAQUIRA
54	Arco de young autoclavável	unidade	36	R\$ 11,76	R\$ 423,36	MAQUIRA
61	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia em Ultrassom, c/ 200 gramas	Pote	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20	MAQUIRA
69	Broca carbide 1 / 2 esférica	unidades	120	R\$ 8,89	R\$ 1.066,80	KAVO
70	Broca carbide 1 / 4 esférica	unidades	120	R\$ 8,89	R\$ 1.066,80	KAVO
71	Broca carbide 1158 fissura ponta redonda	unidades	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40	KAVO
72	Broca carbide 170 L fissura cônica	unidade	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
73	Broca carbide 245 cone invertido	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
74	Broca carbide 33 1 / 2 cone invertido	unidades	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40	KAVO
75	Broca carbide 34 cone invertido	unidades	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40	KAVO
76	Broca carbide 35 cone invertido	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
77	Broca carbide 558 L fissura cilíndrica	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
78	Broca carbide 57 fissura cilíndrica	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
79	Broca carbide 700 fissura cônica	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
80	Broca carbide 701 L fissura cônica	unidades	36	R\$ 8,89	R\$ 320,04	KAVO
81	Broca carbide nº 2 esférica	unidades	240	R\$ 8,89	R\$ 2.133,60	KAVO
82	Broca carbide nº 4 esférica	unidades	240	R\$ 8,89	R\$ 2.133,60	KAVO
83	Broca carbide nº 6 esférica	unidades	180	R\$ 8,89	R\$ 1.600,20	KAVO
84	Broca carbide Piriforme longa 331L	unidades	42	R\$ 8,89	R\$ 373,38	KAVO
90	Broca de Largo nº 2	unidades	42	R\$ 11,86	R\$ 498,12	TDK
91	Broca de Largo nº 3	unidades	42	R\$ 11,86	R\$ 498,12	TDK
92	Broca de Largo nº 4	unidades	42	R\$ 11,86	R\$ 498,12	TDK
93	Broca de Largo nº 5	unidades	42	R\$ 11,86	R\$ 498,12	TDK
98	Broca de Tungstênio (corte cruzado) Cor vermelha.	unidades	24	R\$ 68,60	R\$ 1.646,40	MASTERCUT
99	Broca de Tungstênio (corte cruzado) Cor azul	unidades	24	R\$ 68,60	R\$ 1.646,40	MASTERCUT
100	Broca diamantada p/ alta rotação 3118 F acabamento fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
101	Broca diamantada p/ alta rotação 3118 FF acabamento ultra-fino	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT



102	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 F acabamento fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
103	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 FF acabamento ultra-fino	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
104	Broca diamantada p/ alta rotação 3195 F acabamento fino	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
105	Broca diamantada p/ alta rotação 4102 cilíndrica, base plana	unidades	60	R\$ 2,66	R\$ 159,60	MICRODONT
106	Broca diamantada para alta rotação 1024 esférica	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
107	Broca diamantada para alta rotação 1011 esférica	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
108	Broca diamantada para alta rotação 1012 esférica	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
109	Broca diamantada para alta rotação 1014 esférica	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
110	Broca diamantada para alta rotação 1016 esférica	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
111	Broca diamantada para alta rotação 1016 HL esférica	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
112	Broca diamantada para alta rotação 1019	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
113	Broca diamantada para alta rotação 1022	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
114	Broca diamantada para alta rotação 1023 esférica	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
115	Broca diamantada para alta rotação 1031 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
116	Broca diamantada para alta rotação 1032 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
117	Broca diamantada para alta rotação 1033 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
118	Broca diamantada para alta rotação 1034 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
119	Broca diamantada para alta rotação 1035 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
120	Broca diamantada para alta rotação 1036 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT



121	Broca diamantada para alta rotação 1042 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
122	Broca diamantada para alta rotação 1043 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
123	Broca diamantada para alta rotação 1046 cone invertido	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
124	Broca diamantada para alta rotação 1090 cilíndrica, base plana	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
125	Broca diamantada para alta rotação 1092 cilíndrica, base plana	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
126	Broca diamantada para alta rotação 1095 cilíndrica, base plana	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
127	Broca diamantada para alta rotação 1112 F, acabamento fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
128	Broca diamantada para alta rotação 1112 FF acabamento ultra-fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
129	Broca diamantada para alta rotação 1302	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
130	Broca diamantada para alta rotação 1312	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
131	Broca diamantada para alta rotação 2067 cônica, extremidade plana	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
132	Broca diamantada para alta rotação 2135	unidades	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40	MICRODONT
133	Broca diamantada para alta rotação 2135 F acabamento fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
134	Broca diamantada para alta rotação 2135 FF acabamento ultra-fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
135	Broca diamantada para alta rotação 3071 cônica, extremidade plana	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
136	Broca diamantada para alta rotação 3195	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
137	Broca diamantada para alta rotação 3195 FF acabamento ultra-fino	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
138	Broca diamantada para alta rotação 3207	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT



139	Broca diamantada para alta rotação 3227	unidades	180	R\$ 2,66	R\$ 478,80	MICRODONT
140	Broca diamantada para alta rotação 4138	unidades	120	R\$ 2,66	R\$ 319,20	MICRODONT
141	Broca diamantada para contra-ângulo nº 2	unidades	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80	KG SORENSEN
142	Broca diamantada para contra-ângulo nº 33	unidades	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80	KG SORENSEN
143	Broca diamantada para contra-ângulo nº 35	unidades	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80	KG SORENSEN
144	Broca diamantada para contra-ângulo nº 4	unidades	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80	KG SORENSEN
145	Broca Endo Z	unidades	180	R\$ 44,04	R\$ 7.927,20	MASTERCUT
146	Broca multilaminada para alta rotação FG 720 4F	unidades	120	R\$ 46,31	R\$ 5.557,20	KAVO
148	Broca para baixa rotação nº 6 esférica	unidades	120	R\$ 11,86	R\$ 1.423,20	MEISINGER
149	Broca para polimento resina Shofu, em forma de chama para alta rotação	unidades	240	R\$ 11,86	R\$ 2.846,40	SHOFU
150	Broca para polimento resina Shofu, esférica, para alta rotação	unidades	240	R\$ 11,86	R\$ 2.846,40	SHOFU
152	Broca Transmetal 19mm	unidade	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00	MASTERCUT
153	Broqueiro de plástico, autoclavável, para 15 brocas	unidade	36	R\$ 28,05	R\$ 1.009,80	MAQUIRA
158	Cabo para espelho bucal nº 5	unidade	240	R\$ 2,65	R\$ 636,00	LM
169	Caixa inoxidável com tampa – 30 x 16 x 8	unidade	12	R\$ 176,50	R\$ 2.118,00	FAVA
170	Caixa metálica para limas endodônticas	unidade	24	R\$ 37,70	R\$ 904,80	FAVA 07X06X05CM C/24 furos
172	Calçador endodôntico de paiva	unidade	180	R\$ 7,26	R\$ 1.306,80	LM
173	Calçador para banda ortodôntica ref. 75.01.013 *	unidade	7	R\$ 17,15	R\$ 120,05	LM
174	Cânula cirúrgica para aspiração, adaptável ao sugador da unidade auxiliar	unidade	14	R\$ 18,92	R\$ 264,88	LM
176	Cariostático c/ 10 ml	Frasco	120	R\$ 16,75	R\$ 2.010,00	IODONTOSUL
177	Cartela para raios X (duplo) c/ 100 unidades	Pacote	24	R\$ 8,89	R\$ 213,36	ODONTALL
182	Cimento cirúrgico líquido 20 ml	unidade	24	R\$ 22,80	R\$ 547,20	TECHNEW
183	Cimento cirúrgico pó 50 g	unidade	24	R\$ 22,80	R\$ 547,20	TECHNEW
184	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta base e pasta	conjunto	180	R\$ 17,25	R\$ 3.105,00	HYDCAL



	catalisadora)					
185	Cimento de ionômero de Vidro	conjunto pó e líquido	120	R\$ 27,75	R\$ 3.330,00	MAXXION-C
186	Cimento de ionômero de vidro para restauração - líquido 10 ml	unidade	180	R\$ 18,25	R\$ 3.285,00	MAXXION-C
187	Cimento de ionômero de vidro para restauração - pó 15 g	unidade	180	R\$ 47,50	R\$ 8.550,00	MAXXION-C
188	Cimento endodôntico líquido 10 ml	unidade	18	R\$ 13,90	R\$ 250,20	FILLCANAL
189	Cimento endodôntico pó 12g	unidade	18	R\$ 13,35	R\$ 240,30	FILLCANAL
190	Cimento oxifosfato de zinco líquido 10ml	unidade	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80	MAQUIRA
191	Cimento oxifosfato de zinco pó 28g	unidade	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80	MAQUIRA
192	Cimento provisório 20 g	unidade	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	ALLPLAN
195	Cimento resinoso dual cement-base e catalizador	conjunto	20	R\$ 68,20	R\$ 1.364,00	ALLCEM FGM
196	Cinzel com ponta goiva	unidade	6	R\$ 29,95	R\$ 179,70	LM
198	Cinzel de Ochsenein, bisel externo	unidade	6	R\$ 39,55	R\$ 237,30	LM
199	Cinzel de Ochsenein, bisel interno	unidade	6	R\$ 40,15	R\$ 240,90	LM
200	Cinzel ponta reta	unidade	6	R\$ 38,95	R\$ 233,70	LM
202	Colher de dentina nº 20	unidade	60	R\$ 10,75	R\$ 645,00	LM
203	Colher de dentina nº 5	unidade	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00	LM
204	Colher de dentina nº 8	unidade	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00	LM
205	Colher de dentina nº17	unidade	60	R\$ 10,75	R\$ 645,00	LM
211	Condensador Ward nº 2	unidade	30	R\$ 5,26	R\$ 157,80	LM
218	Conjunto de aspiração endodôntico com cânula suctora e agulha	conjunto	108	R\$ 36,57	R\$ 3.949,56	LM
219	Conjunto de posicionadores radiográficos autoclavável adulto	conjunto	24	R\$ 59,50	R\$ 1.428,00	MAQUIRA
222	Corrente para prender guardanapo	unidades	36	R\$ 6,27	R\$ 225,72	LM
224	Cuba de gesso (gral)	unidades	12	R\$ 5,72	R\$ 68,64	MAQUIRA
225	Cunha de madeira c/ 100 unidades	caixa	60	R\$ 32,85	R\$ 1.971,00	IODONTOSUL
226	Cunhas refletivas c/ 20 unidades	caixa	120	R\$ 28,30	R\$ 3.396,00	TDV
245	Cursor endodôntico de silicone c/ 100 unidades	pote	8	R\$ 29,67	R\$ 237,36	ANGELUS
254	Disco diamantado monoface	unidade	120	R\$ 41,90	R\$ 5.028,00	DH PRO



266	Embalagem de papel grau cirúrgico autosecante 9x26 mm ou 9x27mm c/ 200 unidades	caixa	300	R\$ 29,45	R\$ 8.835,00	MEDSTERIL
267	Escala de cores Biotone	unidade	3	R\$ 46,05	R\$ 138,15	BIOTONE
268	Escala de Cores de gengivas STG	unidade	2	R\$ 167,90	R\$ 335,80	STG VIPI
269	Escala de cores Vita	unidade	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00	VITAPAN WILCOS
270	Escavador para pulpotomia	unidade	48	R\$ 4,95	R\$ 237,60	LM
271	Escova de robinson	unidade	36	R\$ 2,22	R\$ 79,92	MICRODONT
272	Escova de robinson plana para contra-ângulo	unidade	24	R\$ 2,22	R\$ 53,28	MICRODONT
277	Espaçador digital # 30	unidade	48	R\$ 39,85	R\$ 1.912,80	MANI
278	Espaçador digital # 35	unidade	48	R\$ 39,85	R\$ 1.912,80	MANI
279	Espátula de cera nº 7	unidade	36	R\$ 7,15	R\$ 257,40	LM
280	Espátula de cimento dupla nº 72	unidade	48	R\$ 11,35	R\$ 544,80	LM
281	Espátula de cimento nº 24	unidade	48	R\$ 10,30	R\$ 494,40	LM
283	Espátula Lecron	unidade	12	R\$ 11,35	R\$ 136,20	LM
284	Espátula nº 31	unidade	24	R\$ 11,35	R\$ 272,40	LM
285	Espátula nº 36	unidade	24	R\$ 11,35	R\$ 272,40	LM
289	Espátula para manipular alginato	unidade	12	R\$ 2,27	R\$ 27,24	MAQUIRA
291	Espelho bucal plano nº 5	unidade	960	R\$ 5,44	R\$ 5.222,40	IODONTOSUL
293	Espessímetro	unidade	3	R\$ 109,80	R\$ 329,40	GOLGRAN IWANSON
294	Eucaliptol c/ 10 ml	unidade	6	R\$ 9,42	R\$ 56,52	IODONTOSUL
295	Eugenol c/ 20 ml	unidade	240	R\$ 15,50	R\$ 3.720,00	IODONTOSUL
298	Extirpa nervos sortidos c/ 10 unidades	pacote	24	R\$ 34,58	R\$ 829,92	VDW QUIMIDROL
299	Extrator de excesso ref. I 013 *	unidade	7	R\$ 14,80	R\$ 103,60	TRINKS
300	Faca para gesso cabo de madeira para prótese	unidade	2	R\$ 10,70	R\$ 21,40	TRINKS
302	Filme para rx odontológico periapical c/ 150 unidades	Caixa	72	R\$ 161,00	R\$ 11.592,00	AGFA
303	Filme radiográfico oclusal c/25 unidades	Caixa	12	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	CARESTREAN KODAK
323	Fio de sutura agulhado Nylon 4-0 c/ 25 unidades	Caixa	36	R\$ 28,75	R\$ 1.035,00	TECHNEW
324	Fio de sutura agulhado Nylon 5-0 c/ 26 unidades	Caixa	36	R\$ 28,75	R\$ 1.035,00	TECHNEW
325	Fio de sutura agulhado Nylon 6-0 c/27 unidades	Caixa	36	R\$ 28,75	R\$ 1.035,00	TECHNEW



326	Fio de sutura agulhado Seda 3-0 c/ 24 unidades	Caixa	180	R\$ 33,97	R\$ 6.114,60	TECHNEW
327	Fio de sutura agulhado Seda 4-0 c/ 24 unidades	Caixa	120	R\$ 32,95	R\$ 3.954,00	TECHNEW
330	Fixador para rx odontológico pronto para uso, 475ml	unidade	180	R\$ 9,83	R\$ 1.769,40	CARESTREAN
331	Flúor tópico gel neutro, 200 ml	unidade	480	R\$ 5,36	R\$ 2.572,80	IODONTOSUL
333	Fórceps adulto 150	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
335	Fórceps adulto 151	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
336	Fórceps adulto 16	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
337	Fórceps adulto 17	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
338	Fórceps adulto 18 L	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
339	Fórceps adulto 18 R	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
340	Fórceps adulto 203	unidade	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20	TRINKS
341	Fórceps adulto 210	unidade	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20	TRINKS
342	Fórceps adulto 222	unidade	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20	TRINKS
343	Fórceps adulto 23	unidade	24	R\$ 49,30	R\$ 1.183,20	TRINKS
350	Fórceps adulto 65	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
352	Fórceps adulto 69	unidade	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00	TRINKS
354	Fórceps adulto apical 1	unidade	12	R\$ 49,30	R\$ 591,60	TRINKS
355	Fórceps infantil 01	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
356	Fórceps infantil 150S	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
357	Fórceps infantil 151S	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
358	Fórceps infantil 16	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
360	Fórceps infantil 18 L	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
361	Fórceps infantil 18 R	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
362	Fórceps infantil 21	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
363	Fórceps infantil 44	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
364	Fórceps infantil 46	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
365	Fórceps infantil 68	unidade	48	R\$ 49,30	R\$ 2.366,40	TRINKS
367	Formocresol 10 ml	unidade	36	R\$ 6,15	R\$ 221,40	MAQUIRA
368	Fresa para desgaste de acrílico nº 1251	unidade	36	R\$ 68,86	R\$ 2.478,96	MASTERCUT WILCOS
369	Fresa para desgaste de acrílico nº 1506	unidade	36	R\$ 68,86	R\$ 2.478,96	MASTERCUT WILCOS
370	Fresa para desgaste de acrílico nº1508	unidade	36	R\$ 68,86	R\$ 2.478,96	MASTERCUT WILCOS
372	Gengivótomo de orban	unidade	12	R\$ 11,96	R\$ 143,52	TRINKS
373	Gesso comum 1 kg	Pacote	360	R\$ 5,36	R\$ 1.929,60	ASFER
374	Gesso pedra melhorado tipo IV 1kg	Pacote	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	HEROSTONE
375	Gesso pedra tipo III 1kg	Pacote	240	R\$ 7,56	R\$ 1.814,40	HERODENT
378	Gral de borracha para alginato	unidade	12	R\$ 5,95	R\$ 71,40	MAQUIRA



379	Grampo para isolamento absoluto nº 26	unidade	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40	TECHNEW
380	Grampo para isolamento absoluto nº 14	unidade	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40	TECHNEW
381	Grampo para isolamento absoluto nº 2	unidade	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40	TECHNEW
382	Grampo para isolamento absoluto nº 206	unidade	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50	TECHNEW
383	Grampo para isolamento absoluto nº 56	unidade	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40	TECHNEW
385	Grampo para revelação de rx odontológico (colgadura)	unidade	120	R\$ 5,96	R\$ 715,20	TECNODENT
386	Grampos para isolamento absoluto Conjunto (0,00,200,210, W8A)	unidades	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40	TECHNEW
387	Guta-percha em bastão branca c/ 24 unidades	Caixa	18	R\$ 48,80	R\$ 878,40	ENDOPOINTS
388	Hidróxido de cálcio PA 10g	unidade	96	R\$ 8,25	R\$ 792,00	MAQUIRA
390	Isolante para resina acrílica 500ml	unidade	60	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00	ISOFILM TECHNEW
391	Kit abrasivo de silicone para acabamento e polimento de material estético	Kit	84	R\$ 38,80	R\$ 3.259,20	MICRODONT
392	Kit enhance com 7 pontas sortidas	Kit	84	R\$ 82,90	R\$ 6.963,60	ENHANCE
393	Kit K.G. Sorensen para polimento de amálgama	Kit	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00	MICRODONT
394	Kit K.G. Sorensen para polimento de resina composta	Kit	60	R\$ 69,97	R\$ 4.198,20	MICRODONT
395	Lâmina de bisturi nº 11	unidade	360	R\$ 0,37	R\$ 133,20	SOLIDOR
396	Lâmina de bisturi nº 12	unidade	360	R\$ 0,37	R\$ 133,20	SOLIDOR
398	Lençol de borracha para isolamento absoluto c/ 26 unidades	Caixa	60	R\$ 20,15	R\$ 1.209,00	MADEITEX
401	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 15-40 (1 série) 31 mm – c/6 unidades	caixa	120	R\$ 33,75	R\$ 4.050,00	KAVO
402	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 08 (31 mm) – c/6 unidades	caixa	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	KAVO
403	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 10 (31 mm) – c/6 unidades	caixa	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	KAVO
404	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 15 (31 mm) – c/6 unidades	caixa	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	KAVO



405	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 20 (31 mm) – c/6 unidades	caixa	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	KAVO
406	Lima kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 45-80 (2 série) 31mm – c/6 unidades	caixa	48	R\$ 33,75	R\$ 1.620,00	KAVO
407	Lima Kerr, tipo Flexofile ou Maillefer, 25 (31 mm) – c/6 unidades	caixa	24	R\$ 33,75	R\$ 810,00	KAVO
409	Lima para osso seldin nº 11	unidade	24	R\$ 30,97	R\$ 743,28	LM
410	Lima para osso seldin nº 12	unidade	24	R\$ 30,97	R\$ 743,28	LM
412	Lixa metálica c/ 12 unidades	unidade	156	R\$ 8,65	R\$ 1.349,40	MAQUIRA
413	Lixa para acabamento e polimento c/ 150 unidades	caixa	180	R\$ 11,95	R\$ 2.151,00	MAQUIRA
426	Mandril para peça reta nº 4029	unidade	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40	MICRODONT
428	Máscara cirúrgica tripla com filtro descartável (com elástico) c/ 50 unidades	Caixa	1440	R\$ 8,87	R\$ 12.772,80	DESCARPACK
429	Matriz de aço nº 5 c/ 5m	Rolo	120	R\$ 1,47	R\$ 176,40	IODONTOSUL
430	Matriz de aço nº 7 c/ 5m	Rolo	120	R\$ 1,47	R\$ 176,40	IODONTOSUL
435	Moldeira Perfurada Total Autoclavável - Kit – tipo Ângelus	kit	8	R\$ 43,15	R\$ 345,20	ANGELUS
438	Moldeiras parciais perfuradas em alumínio c/4 unidades	Jogo	36	R\$ 37,25	R\$ 1.341,00	TECNODENT
442	Paramonoclorofenol canforado 20 ml	unidade	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00	MAQUIRA
447	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana c/ 60 unidades	Frasco	960	R\$ 12,95	R\$ 12.432,00	REPLASUL IODONTOSUL
459	Pinça goiva (bi.articulada)	unidade	5	R\$ 58,97	R\$ 294,85	LM
462	Pinça hemostática longa e curva	unidade	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00	LM KELLY
463	Pinça hemostática longa e reta	unidade	10	R\$ 52,93	R\$ 529,30	LM KELLY
468	Pinça porta-grampos, tipo palmer ou brewer	unidade	24	R\$ 67,68	R\$ 1.624,32	LM
475	Pinos de resina acrílica para confecção de núcleos	unidade	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00	PINJET
476	Placa de vidro	unidade	48	R\$ 5,97	R\$ 286,56	IODONTOSUL
479	Ponta aplicadora para agente de união, tipo microbrush, fino, c/ 100 unidades	Pote	180	R\$ 9,45	R\$ 1.701,00	FGM
480	Ponta diamantada 1064 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT



481	Ponta diamantada 1065 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
482	Ponta diamantada 1066 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
483	Ponta diamantada 1190F (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
484	Ponta diamantada 2135F (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
485	Ponta diamantada 2158 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
486	Ponta diamantada 2214 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
487	Ponta diamantada 2215 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
488	Ponta diamantada 30100 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
489	Ponta diamantada 3022 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
490	Ponta diamantada 3053 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
491	Ponta diamantada 3069 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
492	Ponta diamantada 3070 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
493	Ponta diamantada 3097 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
494	Ponta diamantada 3099 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
495	Ponta diamantada 3099 G (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
496	Ponta diamantada 3118 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
497	Ponta diamantada 3118F (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
498	Ponta diamantada 3131 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
499	Ponta diamantada 3145 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
500	Ponta diamantada 3168 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
501	Ponta diamantada 3203 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
502	Ponta diamantada 3215 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
503	Ponta diamantada 3216 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
504	Ponta diamantada 3228 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT



505	Ponta diamantada 4137 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
506	Ponta diamantada 4137F (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
507	Ponta diamantada 4138 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
508	Ponta diamantada 4142 (para prótese)	unidade	24	R\$ 2,67	R\$ 64,08	MICRODONT
514	Porta agulha de Mathieu (pequeno e fino)	unidade	36	R\$ 51,90	R\$ 1.868,40	LM
522	Porta-algodão inox Fami	unidade	24	R\$ 40,90	R\$ 981,60	FAVA
523	Porta-amálgama, de plástico, autoclavável	unidade	48	R\$ 10,38	R\$ 498,24	MAQUIRA
524	Porta-detrito inox MF 213 tipo FAVA	unidade	24	R\$ 41,30	R\$ 991,20	FAVA
525	Porta-matriz de aço nº 5	unidade	24	R\$ 36,80	R\$ 883,20	LM
526	Porta-matriz de aço nº 7	unidade	24	R\$ 29,97	R\$ 719,28	LM
528	Pote dappen de plástico	unidade	30	R\$ 2,46	R\$ 73,80	MAQUIRA
529	Pote Dappen de silicone grande	unidade	20	R\$ 9,27	R\$ 185,40	MAQUIRA
532	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	unidade	12	R\$ 9,27	R\$ 111,24	IODONTOSUL
536	Reembasador provisório - Resina macia para reembasamento provisório pó 40g e líquido 40ml, com ou sem glaze	unidade	180	R\$ 111,50	R\$ 20.070,00	CONFORT SOFT DENCRI
538	Régua milimetrada para endodontia	unidade	18	R\$ 11,66	R\$ 209,88	ANGELUS
539	Removedor de brackets ref. 346	unidade	36	R\$ 107,80	R\$ 3.880,80	TRINKS
540	Resina acrílica auto-polimerizável, líquido, 1.000 ml	unidade	60	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00	TDV
546	Resina acrílica auto-polimerizável, pó rosa, 220g	unidade	240	R\$ 44,94	R\$ 10.785,60	TDV
547	Resina fotopolimerizável A1 4g	tubo	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00	MASTER FILL
548	Resina fotopolimerizável A2 4g	tubo	240	R\$ 21,45	R\$ 5.148,00	MASTER FILL
549	Resina fotopolimerizável A3 4g	tubo	180	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00	MASTER FILL
550	Resina fotopolimerizável A3,5 4g	tubo	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00	MASTER FILL
551	Resina fotopolimerizável A4 4g	tubo	60	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00	MASTER FILL
552	Resina fotopolimerizável B1 4g	tubo	180	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00	MASTER FILL
553	Resina fotopolimerizável B2 4g	tubo	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00	MASTER FILL



554	Resina fotopolimerizável B3 4g	tubo	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00	MASTER FILL
555	Resina fotopolimerizável C2 4g	tubo	240	R\$ 21,45	R\$ 5.148,00	MASTER FILL
556	Resina fotopolimerizável C3 4g	tubo	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00	MASTER FILL
557	Resina fotopolimerizável C4 4g	tubo	60	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00	MASTER FILL
558	Resina fotopolimerizável Natural Ortho (para colagem de brackets)	unidade	36	R\$ 44,97	R\$ 1.618,92	ORTHOCEM FGM
559	Revelador de rx odontológico pronto para uso, 475 ml	unidade	180	R\$ 9,85	R\$ 1.773,00	CARESTREAN
560	Roleta de algodão, c/ 100 unidades	pote	1800	R\$ 2,47	R\$ 4.446,00	SSPLUS
563	Saca prótese	unidade	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00	TRINKS
564	Sealer 26, frasco de pó com 8g e 1 tubo de resina com 9g, c/ 1frasco	Kit	36	R\$ 79,00	R\$ 2.844,00	SEALER 26
567	Silicone de condensação para moldagem – kit contendo 2 catalisadores 60 ml, base densa com 1,365g e pasta fluida 120g	kit	84	R\$ 190,15	R\$ 15.972,60	SPEDEX
569	Sistema Adesivo para resina fotopolimerizável (para dentina e esmalte) 5 ml	Frasco	240	R\$ 32,95	R\$ 7.908,00	MAQUIRA BOND
570	Soda clorada 500 ml	unidade	180	R\$ 6,27	R\$ 1.128,60	URABY
571	Solução de fluoreto de sódio 0,05% (para bochechos) 1 litro	unidade	180	R\$ 15,35	R\$ 2.763,00	FLUORGLAS REYMER
573	Solução para desinfecção de instrumental, de acordo com as normas vigentes da ANVISA, 1 litro	unidade	60	R\$ 28,40	R\$ 1.704,00	GERMIRATH
574	Sonda exploradora dupla nº 5	unidade	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00	LM
575	Sonda milimetrada tipo Hu-Friedy	unidade	12	R\$ 140,35	R\$ 1.684,20	HUFRIEDY
576	Sonda periodontal milimetrada	unidade	120	R\$ 7,31	R\$ 877,20	LM
579	Sugador descartável, c/ 40 unidades	unidade	1080	R\$ 6,95	R\$ 7.506,00	SSPLUS
581	Taça de borracha	unidades	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80	MICRODONT
584	Tesoura média e reta Iris para fio	unidade	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50	LM
585	Tesoura Metzemaum longa e reta para dissecação	unidade	5	R\$ 39,39	R\$ 196,95	LM
586	Tesoura para lâmina de aço	unidade	24	R\$ 24,20	R\$ 580,80	LM



587	Tesoura pequena reta (ponta fina)	unidade	24	R\$ 21,80	R\$ 523,20	LM IRIS
590	Tiras de lixa de aço para DESGASTE/ 12 unidades	Caixa	24	R\$ 11,96	R\$ 287,04	MAQUIRA
591	Tricresol formalina, 20 ml	unidade	60	R\$ 11,67	R\$ 700,20	MAQUIRA
602	Verniz com flúor, 10 ml	unidade	96	R\$ 22,27	R\$ 2.137,92	DUOFLUORID FGM
603	Verniz Glaze Bril – 15 ml	unidade	8	R\$ 23,87	R\$ 190,96	GLAZE BRIL DENCRIL
TOTAL GERAL:					R\$ 566.319,24	

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 566.319,24 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exigência de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 00391/2016 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 - d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;
- 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.



E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 20 de julho de 2016.

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Contratante

RIO MEIER COMÉRCIO DE MAT ODONTO-HOSPITALARES LTDA
Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº: